Diário Oficial
Estado de Pernambuco

Ano LXXXIX • Nº 81 | Poder Legislativo | Recife, sexta-feira, 18 de maio de 2012

Grande Expediente exalta Semana Nacional de Museus

Palácio Joaquim Nabuco participa do evento pelo terceiro ano consecutivo

Em comemoração à 3ª Semana de Museus Palácio Joaquim Nabuco e ao Dia Mundial do Museu, celebrado hoje, a Assembleia Legislativa promoveu um Grande Expediente Especial solicitado pelo presidente da Casa, deputado Guilherme Uchoa (PDT).

Por iniciativa da Mesa Diretora, o Museu Palácio Joaquim Nabuco obteve o reconhecimento do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) como instituição museológica, em 2010. Assim, há três anos, o Parlamento de Pernambuco integra a Semana Nacional de Museus. Este ano, o tema é *Museu em um Mundo de Transformação – Novos Desafios, Novas Inspirações*.

"A presença da Alepe neste movimento nacional de valorização do patrimônio brasileiro mostra que a Casa é de grande relevância. O interesse pelo acervo do Palácio Joaquim Nabuco tem superado todas as expectativas de público, evidenciando a importância da política pernambucana ao longo da história do País", pontuou Uchoa.

O presidente da Alepe acrescentou que o Palácio Joaquim Nabuco tem a história relacionada com a de Pernambuco e a do Brasil. "É um prédio com mais de 100 anos de existência, representa a memória viva da sociedade."

Vice-presidente do Fórum de Museus de Pernambuco, Regina Batista comentou que é a primeira vez "que a comunidade museológica de Pernambuco participa de uma cerimônia comemorativa". "Temos 92 museus no Estado e acreditamos que, a partir de agora, encontraremos espaço para reivindicar medidas necessárias à implantação de uma politica estruturadora para os museus e instituições assemelhadas."

Na ocasião, Regina concedeu o Título de Membro Honorário do Fórum de Museus de Pernambuco ao presidente Guilherme Uchoa e a outras personalidades. De acordo com o presidente da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (Fundarpe), Severino Pessoa, "a presença da Assembleia na Semana Nacional contribui para fortalecer a cultura e a cidadania pernambucana, a partir do estímulo do conhecimento."

Tony Gel (DEM) explicou que "não há desenvolvimento sem valorização do patrimônio cultural". Ele ainda lembrou o aniversário de 155 anos de emancipação política de Caruru, comemorado hoje.

Durante o evento, a Assistência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo lançou o Livro *História e Memória da Casa Joaquim Nabuco*. O presidente Guilherme Uchoa e os integrantes da Mesa ganharam um exemplar. O ex-deputado e secretário de Habitação da Prefeitura da Cidade do Recife, Sebastião Rufino, também recebeu de Uchoa um exemplar da obra. A deputada Teresa Leitão (PT) e representantes de diversas entidades estiveram presentes.

FOTOS: JOÃO BITA

HONRARIA - *Presidente Guilherme Uchoa (mesa/centro) recebeu Título de Membro Honorário das mãos de Regina Batista (dir.). Ao lado, demais autoridades e convidados*

Aula de Cidadania

MOISÉS BARBOSA

Para conhecer o funcionamento da Casa Joaquim Nabuco, estudantes da Escola de Referência Senador Vitorino Freire, do município de Arcoverde, participaram, ontem, do Projeto Conhecendo a Assembleia Legislativa de Perto. A convite do deputado Ângelo Ferreira (PSB), o grupo acompanhou a reunião plenária e assistiu à Aula de Cidadania. Quarenta e um estudantes do Ensino Médio foram acompanhados pelos professores Cláudio Alves e Soneide Moreira, que lecionam Matemática e Língua Portuguesa, respectivamente. O aluno do 3º ano Luiz Felipe Silva avaliou positivamente a visita. "É muito proveitoso saber a história do local onde os deputados lutam por nossos direitos", ressaltou. A escola recebeu do presidente da Alepe, deputado Guilherme Uchoa (PDT), a Constituição do Estado atualizada. A aula foi ministrada pelo ex-deputado Israel Guerra, que representou Ângelo Ferreira na ocasião. "É fundamental essa oportunidade. O Legislativo depende da interação permanente com a sociedade", avaliou Guerra.

ICP Brasil assinado digitalmente por: 18/05/2012 02:14:48 86924394406231
COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10921252000107
ACT – COMPROVA.COM

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por:
Certificado ICP-Brasil - AC Certisign RFB G3: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO N° de Série do Certificado: 304917068505349495241993403086481752 72
Hora Legal Brasileira: 18/05/2012 02:14 Autoridade de Carimbo do Tempo (ACT): Comprova.com
O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:
Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Atos

ATO Nº. 1125/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso Xll, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º010/2012, do Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Deputado Leonardo Dias,

RESOLVE: exonerar **MARIANA DE VASCONCELOS CAMELO**, do cargo em comissão de Assistente de Comissão Parlamentar, Símbolo PL-ACP, retroagindo ao dia 1° de maio do corrente ano, nomeando para o referido cargo, **RODRIGO LINS AMORIM,** nos termos da Lei n.º11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei n.º13.245/07.

Sala Torres Galvão, 14 de maio de 2012.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº. 1152/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e de acordo com a Lei nº 14.487 de 24 de novembro de 2011, publicada em 25.11.2011 em Diário Oficial do Estado, a qual Cria, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, e conforme Of. Pnº 481820/2012 da Presidente da CPAD,

RESOLVE: designar o servidor **JAIME PESSOA DE PAIVA FILHO**, matrícula 0392, do quadro de Pessoal Permanente deste Poder, para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, na qualidade de membro.

Sala Torres Galvão, 15 de maio de 2012.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº. 1156/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso Xll, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º90/2012, do Deputado Guilherme Uchoa,

RESOLVE: exonerar **MANOEL VITAL DA SILVA NETO,** do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 17 de maio de 2012.

Deputado **MARCANTONIO DOURADO**
1° Vice - Presidente

Expediente

QUINQUAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2012.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 2441 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 900.
A Imprimir.

PARECER Nº 2442 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 818.
A Imprimir.

PARECERES NºS 2443 E 2444 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos de Lei nºs 829 e 854, respectivamente.
A Imprimir.

OFÍCIO Nº 002 - DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO ÀS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À SECA E OBRAS ESTRUTURADORAS DO SEMIÁRIDO informando que na reunião de instalação da Comissão, no dia 15 de maio do corrente, foram eleitos Presidente o Deputado Raimundo Pimentel, Vice-Presidente o Deputado Rodrigo Novaes e Relatora a Deputada Isabel Cristina.
À Publicação.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI solicitando dispensa da presença na Reunião Plenária do dia 17 e 18 de maio de 2012, por motivo de viagem a Fortaleza - CE para participar da Conferência Regional de Desenvolvimento Sustentável do Bioma Caatinga, cujo tema é " A Caatinga na RIO + 20".
A Publicação.

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Marcantônio Dourado; **2º Vice-Presidente**, Deputado Edson Vieira; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Sérgio Leite; **3º Secretário**, Deputado Henrique Queiroz; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Recursos Humanos** - Sérgio Maurício Coutinho Côrrea de Oliveira; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Paula Barbosa Imperiano; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Andréa Tavares; **Subeditora** -Margot Dourado; **Redatores** - Antônio Azevedo, Cláudia Lucena, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovítera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bita, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Fellipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidézio Ramos; **Estagiários:** Ana Emília, Carol Pugliesi, Dianely Sales, Ellen Cocino, Manoel Barbosa, Thayuana Araújo; **Chefe do Departamento de TV**, Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV**, Natália Câmara; **Reportagem**: Ana Cláudia Braga, Fellipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção**: Anne Nunes, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação**: Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail:** *dcomunic@alepe.pe.gov.br.*

Nosso endereço na Internet: *http://www.alepe.pe.gov.br*

Ofício

Ofício nº 002/2012.

COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO ÀS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A SECA E OBRAS ESTRUTURADORAS DO SEMIÁRIDO

Recife, 15 de maio de 2012.

Informo a Vossa Excelência que no dia 15 de maio de 2012, em Reunião de Instalação desta Comissão Especial, foram eleitos, respectivamente, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Relator, os Deputados Raimundo Pimentel (PSB), Rodrigo Novaes (PTC) e Isabel Cristina (PT).

Atenciosamente,

Deputado **RAIMUNDO PIMENTEL**
Presidente

Exmo. Sr.
Deputado **MARCANTÔNIO DOURADO**
Presidente em Exercício da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Solicitação de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 17 e 18 de maio de 2012, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Fortaleza - CE.

Recife, 15 de maio de 2012.

José Humberto Cavalcanti
Deputado

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 17/05/2012

Guilherme Uchôa
Presidente

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

Projeto

Projeto de Lei Ordinária N° 918/2012

Ementa: Denomina o Centro de Comando e Controle Integrado, parte integrante do empreendimento Cidade da Copa, no Município de São Lourenço da Mata, de CCCI Carlos Alberto Oliveira.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de Centro de Comando e Controle Integrado - Carlos Alberto Oliveira, o empreendimento CCCI, parte integrante da Cidade da Copa, instalado no Município de São Lourenço da Mata.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Centro de Comando e Controle Integrado, complexo de gerenciamento executivo, parte integrante do empreendimento Cidade da Copa, no município de São Lourenço da Mata, é um dos mais modernos e integrados complexos de segurança e pronta resposta do País. Oferecer a denominação deste dinâmico aparelho do Estado, que trará mais segurança e organicidade para sociedade, em nome do saudoso Carlos Alberto Oliveira, um dos mais ferrenhos defensores do esporte pernambucano, é uma questão de justiça histórica, visando registrar na história, o nome deste cidadão de bem, que tanto lutou pelo futebol pernambucano e do nordeste, não se dobrando nunca aos cartolas, defendo ardorosamente a nossa bandeira, independente da coloração esportiva.

Carlos Alberto Oliveira foi Presidente da Federação Pernambucana de Futebol – FTP, que dentre tantos trabalhos, foi o ator principal na interiorização do futebol profissional. Graças a sua garra, os jogos do Campeonato Pernambucano de Futebol passaram a ser transmitidos pela TV aberta, fazendo dePernambuco o quarto estado brasileiro a ter seus jogos transmitidos em programação local, nacional e internacional. Além disso, foi sob a sua gestão que a Direção da FPF realizou uma iniciativa pioneira para o Brasil e para o mundo, criando cursos obrigatórios de árbitros de futebol, na busca da capacitação e aperfeiçoamento, que até então, eram realizados apenas no eixo sul-sudeste. Carlos Alberto Oliveira Faleceu em pleno exercício do mandato, no ano de 2011.

Diante do exposto, e considerando a gratidão que temos a este grande homem, apresento este Projeto de Lei, na certeza de sua aprovação pelos que fazem o Parlamento Estadual.

Sala das Reuniões, em 17 de maio de 2012.

Guilherme Uchôa
Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer N° 2434/2012

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária N.º 889/2012
Origem: Poder Judiciário
Autoria: Presidente do Tribunal de Justiça

Ementa: Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco. ***Pela Aprovação.***

1. Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária n°889/2012, originado do Poder Judiciário, encaminhado através do Ofício nº 289/2012 – GP de 23 de abril de 2012, assinado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Desembargador JOVALDO NUNES GOMES.

2. Parecer do Relator

A proposição em análise visa atender à demanda de 133 (cento e trinta e três) unidades judiciárias já criadas no Estado e ainda não instaladas por falta de espaço físico (prédios), juízes e servidores. Para tanto cria 1.019 (um mil e dezenove) cargos efetivos que serão preenchidos por candidatos aprovados em concurso público.

O impacto financeiro da proposição, para o exercício, é da ordem de R$67.051.335,00 (sessenta e sete milhões, cinqüenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais) e as despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Judiciário Estadual.

A proposição não contraria as legislações financeira, orçamentária e tributária do estado de Pernambuco, e em face do exposto, opino favoravelmente à aprovação do **Projeto de Lei Ordinária n.º889/2012**, oriundo do Poder Judiciário, juntamente com a **Emenda Modificativa nº01/2012**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Carlos Santana
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária n.º889/2012**, oriundo do Poder Judiciário, juntamente com a **Emenda Modificativa nº01/2012**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 17 de maio de 2012.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Carlos Santana.
Favoráveis os (4) deputados: Diogo Moraes, Eriberto Medeiros, Tony Gel, Waldemar Borges.

REPUBLICADO

Parecer N° 2444/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 854/2012, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Cria cargos comissionados e funções gratificadas para compor a estrutura da Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 14.491, de 29 de novembro de 2011, os cargos, em comissão, do Anexo Único desta Lei, a serem alocados na Secretaria de Saúde.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO ÚNICO

CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANT.
CAS - 3	Cargo de Assessoramento	07
CAS - 4	Cargo de Assessoramento	14
FGS - 2	Função Gratificada de Supervisão	24
FGS - 1	Função Gratificada de Supervisão	08
TOTAL	**-**	**53**

Ossésio Silva
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 16 de maio de 2012.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Ossésio Silva.
Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Aglailson Júnior, Everaldo Cabral, Ossésio Silva.

REPUBLICADO

Parecer N° 2440/2012

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 900/2012
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1 - Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 900/2012, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 039 de 02 de maio de 2012, para análise e emissão de parecer;

1.2 - A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

2.1 - A presente propositura objetiva colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa efetivar abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, no valor de R$ 60.363.147,94 (sessenta milhões, trezentos e sessenta e três mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos), em favor da ***SECRETARIA DE SAÚDE***, para aplicação pelo Fundo Estadual de Saúde – FES – PE;

2.2 - Conforme mensagem governamental, a proposição em discussão visa reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas relativas à construção e equipagem de Unidades de Saúde, e a garantia da oferta de procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar;

2.3 - Oportuno, a medida estabelece que os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo I do incluso Projeto de Lei, serão os provenientes de anulação de dotações próprias, superávit financeiro do exercício de 2011, apurado no Balanço Patrimonial do Fundo Estadual de Saúde – FES – PE, na fonte de recursos "0244 - Recursos do SUS Exclusive Convênios" e de operação de crédito celebrada com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES;

2.4 – Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão propiciar a liberação de recursos em favor da SECRETARIA DE SAÚDE com a finalidade de cobrir despesas relativas à construção e aquisição de equipamentos de Unidades de Saúde, e a garantia da oferta de procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, no âmbito do Estado de Pernambuco.***

.

Rodrigo Novaes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 900/2012, de autoria do Poder Executivo,

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 16 de maio de 2012.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Rodrigo Novaes.
Favoráveis os (3) deputados: Maviael Cavalcanti, Rodrigo Novaes, Zé Maurício..

Parecer N° 2445/2012

Comissão de Negócios Municipais
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 876/2012
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica. ***Pela aprovação***.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Negócios Municipais, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 876/2012, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem n.º 030, datada de 18 de abril de 2012, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos.

2. Parecer do Relator

A proposição em epígrafe vem amparada no que dispõe o Art. 15, IV, da Constituição do Estado de Pernambuco, quando da competência desta Casa para legislar sobre matéria desta natureza:

Constituição Estadual

"Art. 15. Cabe à Assembleia Legislativa, com a sanção do Governador, legislar sobre as matérias da competência do Estado, e

especialmente:
I - ...;
II - ...;
III - ...;
IV - a autorização para a alienação, cessão e arrendamento de bens imóveis do Estado e recebimento de doações com encargos;"

A presente proposição tem por finalidade doar, com encargo, à União Federal – Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, a área de terra correspondente a 3.819,00 m^2, localizada na Avenida Padre Luiz Campos Góes, bairro de Manoel Valadares, Município de Afogados da Ingazeira, neste Estado.

A doação em lide tem a finalidade de possibilitar ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco a construção do Fórum Eleitoral, destinado a abrigar urnas e Unidades Administrativas e de Treinamento do Polo Eleitoral, como também o Cartório Eleitoral de Afogados da Ingazeira.

Dessa maneira, declaro-me favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 876/2012, originado do Poder Executivo.

Odacy Amorim
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 876/2012, de origem do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Negócios Municipais,
em 17 de maio de 2012.

Presidente em exercício: Rodrigo Novaes.
Relator : Odacy Amorim.
Favoráveis os (3) deputados: Aglailson Júnior, Edson Vieira, Rildo Braz.

Parecer N° 2446/2012

Comissão de Negócios Municipais
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 878/2012
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Altera a lei nº 14.406, de 22 de setembro de 2011, que autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, as áreas de terra que indica, e dá outras providências. ***Pela aprovação***.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Negócios Municipais, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 878/2012, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem n.º 032, datada de 18 de abril de 2012, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos.

2. Parecer do Relator

A proposição em epígrafe vem amparada no que dispõe o Art. 15, IV, da Constituição do Estado de Pernambuco, quando da competência desta Casa para legislar sobre matéria desta natureza:

Constituição Estadual

"Art. 15. Cabe à Assembleia Legislativa, com a sanção do Governador, legislar sobre as matérias da competência do Estado, e especialmente:
I - ...;
II - ...;
III - ...;
IV - a autorização para a alienação, cessão e arrendamento de bens imóveis do Estado e recebimento de doações com encargos;"

A presente proposição tem por finalidade alterar a Lei nº 14.406, de 22 de setembro de 2011, que autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, as áreas de terra localizadas no Município de Goiana às empresas: RIFF LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA, VITA DERM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, AC-DIAGNÓSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, IMBESA INDÚSTRIA DE BELEZA LTDA E COSMÉTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

A doação do imóvel de que trata a matéria encontra-se devidamente justificada e legalmente respaldada, cumprindo as exigências da Constituição Estadual, particularmente do seu artigo 4º, inciso V.

Constituição Estadual

"Art. 4º Incluem-se entre os bens do Estado:
I...;
II...;
III...;
IV - ...;
V - os bens que atualmente lhe pertencem e aqueles que lhe vierem a ser atribuídos."

A proposta tem a finalidade de alterar as área objeto de doação às supracitadas empresas, devido à mudança no traçado viário do Polo Farmoquímico a ser implantado no município, implicando no deslocamento das empresas donatárias ora especificadas.

Dessa maneira, declaro-me favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 878/2012, originado do Poder Executivo.

Edson Vieira
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 878/2012, de origem do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Negócios Municipais,
em 17 de maio de 2012.

Presidente: Odacy Amorim.
Relator : Edson Vieira.
Favoráveis os (3) deputados: Aglailson Júnior, Rildo Braz, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 2447/2012

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 844/2012
Autoria: Deputado Everaldo Cabral

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE DENOMINA RODOVIA DONA JOSEFA CAMILO A PE-37, LOCALIZADA NA REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 844/2012, de autoria do Deputado Everaldo Cabral, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva denominar "***RODOVIA DONA JOSEFA CAMILO"*** a PE-37, trecho rodoviário que liga o Distrito de Jussaral, município do Cabo de Santo Agostinho ao entroncamento com a PE 45, já no município de Vitória de Santo Antão;

2.2- Conforme justificativa do autor, a proposta em comento visa prestar importante homenagem póstuma a Senhora Dona Josefa Camila por sua trajetória de vida, sempre voltada para ajudar e assistir centenas de crianças. Embora fosse agricultora formada pela universidade da vida, foi no exercício da Assistência Social gratuita que Dona Josefa realizou o seu sonho, durante anos exercendo seu voluntariado prestando importante serviço as comunidades do Cabo de Santo Agostinho e região;

2.3- Vale ressaltar, que Dona Josefa tinha o "***DOM"*** de ajudar ao próximo, sobretudo as famílias mais carentes, quando no município do Cabo de Santo Agostinho exercendo a função de Assistente fizera vir ao mundo centenas de crianças saudáveis inclusive muitas gerações iniciaram suas vidas sobre os cuidados daquela senhora em quem as mães entregavam sua vida e dos seus filhos que iriam chegar;

2.3- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que institui normas legais que irão permitir que seja prestada importante homenagem póstuma " ***A DONA JOSEFA CAMILO"*** com a denominação da Rodovia Dona Josefa Camilo a PE-37, trecho rodoviário que liga o Distrito de Jussaral, município do Cabo de Santo Agostinho ao entroncamento com a PE 45, município de Vitória de Santo Antão, ambos no Estado de Pernambuco.

Zé Maurício.
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 844/2012, de autoria do Deputado Everaldo Cabral.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 16 de maio de 2012.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Zé Maurício..
Favoráveis os (3) deputados: Maviael Cavalcanti, Rodrigo Novaes, Zé Maurício..

Parecer N° 2448/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 831/2012, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o Projeto Samba da Aurora, no Município do Recife-PE.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o Projeto Samba da Aurora, realizado, anualmente, no mês de outubro no Município do Recife.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adalto Santos
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 17 de maio de 2012.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Adalto Santos.
Favoráveis os (5) deputados: Adalto Santos, Aglailson Júnior, Augusto César, Everaldo Cabral, Ossésio Silva.

Parecer N° 2449/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 845/2012, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia da Consciência e Atenção aos Portadores do Lúpus.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia da Consciência e Atenção aos Portadores do Lúpus, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 do mês de maio.

Art. 2º A sociedade civil organizada poderá realizar eventos em homenagem ao Dia da Consciência e Atenção aos Portadores do Lúpus, a exemplo de debates e palestras de conscientização nas escolas públicas.

Art. 3º O Dia da Consciência e Atenção aos Portadores do Lúpus não será considerado feriado civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adalto Santos
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 17 de maio de 2012.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Adalto Santos.
Favoráveis os (5) deputados: Adalto Santos, Aglailson Júnior, Augusto César, Everaldo Cabral, Ossésio Silva.

Parecer N° 2450/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 889/2012, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

Art. 1º Ficam criados, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, os seguintes cargos de provimento efetivo:

I - 564 cargos de Analista Judiciário, símbolo APJ, com requisitos de provimento, vencimentos e atribuições descriminados no Anexo Único desta Lei;

II - 387 cargos de Técnico Judiciário, símbolo TPJ, com requisitos de provimento, vencimentos e atribuições descriminados no Anexo Único desta Lei;

III - 68 cargos de Oficial de Justiça, símbolo OPJ, com requisitos de provimento, vencimentos e atribuições descriminados no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O provimento dos cargos criados nesta Lei dependerá da existência de dotações orçamentárias próprias do Poder Judiciário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	VENCIMENTOS		QUANTIDADE
Analista Judiciário/APJ	Nível Superior Completo, com qualificação específica na área de atuação.	Realizar atividades de nível superior a fim de fornecer suporte técnico e administrativo, favorecendo o exercício da função judicante pelos magistrados e/ou órgãos julgadores; Compreende o processamento de feitos, a elaboração de pareceres, certidões e relatórios estatísticos e análise e pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência. Envolve a indexação de documentos e o atendimento às partes, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade. Realizar atividades de nível superior a fim de favorecer o adequado funcionamento e desenvolvimento da organização judiciária. Compreende o planejamento, a execução, o acompanhamento e a avaliação de planos, projetos, programas ou estudos ligados à administração de recursos humanos, materiais e patrimoniais, orçamentários e financeiros, bem como ao desenvolvimento organizacional, à contadoria e/ou auditoria. Envolve a emissão de pareceres, relatórios técnicos, informações em processos administrativos, bem como outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade. Desenvolver atividades técnico-administrativas nas sessões do Pleno, da Corte Especial e das Câmaras, organizando e digitando o registro dos relatórios e votos, mediante o processo taquigrafo usual, ou eletrônico ou assemelhado; efetuar revisão do apanhado a ser degravado, confrontando elementos constantes dos autos e da legislação pertinente para elaboração das respectivas notas; transcrever e registrar as sessões extraordinárias; auxiliar o setor de jurisprudência, fornecendo as respectivas notas dos processos, bem como outras deliberações administrativas das sessões. Executar outras atividades da mesma natureza e grau de complexidade. Desenvolver atividades técnico-administrativas nas sessões dos órgãos fracionários do Tribunal de Justiça, organizando e digitando o registro dos relatórios e votos, mediante o processo taquigrafo usual, ou eletrônico ou assemelhado; efetuar revisão do apanhado a ser degravado, confrontando elementos constantes dos autos e da legislação pertinente para elaboração das respectivas notas; transcrever e registrar as sessões extraordinárias; auxiliar o setor de jurisprudência, fornecendo as respectivas notas dos processos, bem como outras deliberações administrativas das sessões.	Salário Base Grat. Exercício G.Inc. Produtividade **TOTAL BRUTO**	R$ 1.078,89 R$ 1.078,89 R$ 1.294,67 **R$ 3.452,45**	564
Técnico Judiciário/TPJ	Nível Médio Completo.	Desenvolver atividades a fim de fornecer apoio técnico (jurídico e administrativo), favorecendo o exercício da função judicante pelos magistrados e/ou órgãos julgadores e o exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento das áreas do Poder Judiciário. Compreende o processamento de feitos, a redação de minutas, o levantamento de dados para elaboração de relatórios estatísticos, planos, programas, projetos e para a instrução de processos, a pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência, a emissão de pareceres, relatórios técnicos, certidões, declarações, elaboração e conferência de cálculos diversos, atuar nas audiências, digitar sentenças e outros documentos, acompanhar as diversas fases dos processos, atendimento ao público, bem como a manutenção e a consulta a bancos de dados. Executar outras atividades da mesma natureza e grau de complexidade.	Salário Base Grat. Exercício G.Inc. Produtividade **TOTAL BRUTO**	R$ 811,06 R$ 811,06 R$ 973,27 **R$ 2.595,39**	387
Oficial de Justiça/OPJ	Bacharel em Ciências Jurídicas	Executar ordens judiciais e diligências externas relacionadas com a prática de atos de comunicação processual e de execução de decisões, sentenças e acórdãos, além daquelas previstas na legislação processual e decorrentes do cumprimento de decisões administrativas e jurisdicionais. Exercer outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.	Salário Base Grat. Exercício G.Inc. Produtividade **TOTAL BRUTO**	R$ 1.078,89 R$ 1.078,89 R$ 1.294,67 **R$ 3.452,45**	68

Adalto Santos
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 17 de maio de 2012.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Adalto Santos.
Favoráveis os (5) deputados: Adalto Santos, Aglailson Júnior, Augusto César, Everaldo Cabral, Ossésio Silva.

Parecer N° 2451/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 896/2012, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, em favor do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, crédito suplementar no valor de R$ 10.900.000,00 (dez milhões e novecentos mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior são os provenientes das seguintes fontes:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO: Superávit Financeiro do exercício de 2011, apurado no Balanço Patrimonial da Administração Direta, na fonte de recursos "0116 - Recursos do Fundo Estadual de Combate a Erradicação da Pobreza - FECEP", no valor de R$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais);

II - OPERAÇÃO DE CRÉDITO: Operação de Crédito celebrada com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, tendo por objeto Políticas de Desenvolvimento, não prevista no orçamento em vigor, abrangida pela autorização contida no inciso VI do art. 10 da Lei nº 14.540, de 15 de dezembro de 2011, especificada no Anexo II do presente Projeto de Lei, no valor de R$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO / ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2012		EM R$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
22000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA				
00501 – Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA				
Projeto:	20.122.0987.4031	- Adequação das Instalações Físicas do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA		**1.500.000,00**
	4.4.90.00.	- Investimentos	0133	1.500.000,00
Projeto:	20.544.1036.4074	- Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural		**8.000.000,00**
	4.4.40.00.	Investimentos	0116	2.000.000,00
	4.4.90.00.	- Investimentos	0133	6.000.000,00
Projeto:	20.782.0928.4187	- Implantação e Recuperação de Passagens Molhadas e Obras d'Arte em Estradas Vicinais no Interior do Estado		**1.400.000,00**
	4.4.40.00.	- Investimentos	0116	1.400.000,00
		TOTAL		**10.900.000,00**

ANEXO II

(OPERAÇÕES DE CREDITO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R$ VALOR
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	**7.500.000,00**
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**7.500.000,00**
2120.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	**7.500.000,00**
2123.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - CONTRATUAIS	**7.500.000,00**
2123.99.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS - CONTRATUAIS	**7.500.000,00**
TOTAL		**7.500.000,00**

Adalto Santos
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 17 de maio de 2012.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Adalto Santos.
Favoráveis os (5) deputados: Adalto Santos, Aglailson Júnior, Augusto César, Everaldo Cabral, Ossésio Silva.

Parecer N° 2452/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 899/2012, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Autoriza a supressão de vegetação de preservação permanente na área que especifica, e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a supressão de vegetação de preservação permanente, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 8º da Lei nº 11.206, de 31 de março de 1995, da área total de 1.576,24 hectares de vegetação de caatinga arbustiva-arbórea delimitada pelos pontos e coordenadas constantes dos Anexos I e II, necessária à implantação das obras dos eixos norte e leste do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, localizadas nos Municípios de Cabrobó, Salgueiro, Verdejante, Floresta, Petrolândia, Custódia, Betânia e Sertânia, neste Estado.

Parágrafo único. A autorização para supressão de que trata o *caput* fica condicionada à compensação da vegetação suprimida com a preservação ou recuperação de ecossistemas semelhantes em, no mínimo, correspondente à área degradada, nos termos do § 2º do art. 8º da Lei nº 11.206, de 1995.

Art. 2º A execução de qualquer obra ou serviço no local onde haverá a supressão de vegetação de preservação permanente somente será iniciada mediante a emissão das respectivas Autorizações para Supressão Vegetal – ASVs por parte do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, que acompanha a realização da obra em todas as fases técnicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Lei nº 13.753, de 24 de abril de 2009.

Adalto Santos
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 17 de maio de 2012.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Adalto Santos.
Favoráveis os (5) deputados: Adalto Santos, Aglailson Júnior, Augusto César, Everaldo Cabral, Ossésio Silva.

Parecer N° 2453/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 900/2012, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, em favor do Fundo Estadual de Saúde – FES - PE, crédito suplementar no valor de R$ 60.363.147,94 (sessenta milhões, trezentos e sessenta e três mil, cento e quarenta e sete reais e

noventa e quatro centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior são os provenientes das seguintes fontes:

I - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES: anulação das dotações orçamentárias, no valor de R$ 16.363.146,94 (dezesseis milhões, trezentos e sessenta e três mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos) especificadas no Anexo II da presente Lei;

II – SUPERÁVIT FINANCEIRO: Superávit Financeiro do exercício de 2011, apurado no Balanço Patrimonial do Fundo Estadual de Saúde – FES - PE, na fonte de recursos "0244 - Recursos do SUS Exclusive Convênios", no valor de R$ 37.000.001,00 (trinta e sete milhões, e um real).

III - OPERAÇÃO DE CRÉDITO: Operação de Crédito celebrada com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, na linha de crédito BNDES Estados, especificado no Anexo III da presente Lei, no valor de R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), abrangida pela autorização contida no inciso VI do art. 10 da Lei nº 14.540, de 15 de dezembro de 2011;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO / ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2012	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R$ VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 - Fundo Estadual de Saúde – FES – PE			
Atividade:	10.122.0984.4405 - Suporte às Atividades Fins do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE		**34.064.914,68**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	386.029,10
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0244	33.678.885,58
Projeto:	10.302.0902.4102 - Construção e Equipagem de Unidades de Saúde		**12.902.117,84**
	4.4.90.00. - Outras Despesas Correntes	0242	5.902.117,84
	4.4.90.00. - Outras Despesas Correntes	0132	7.000.000,00
Atividade:	10.302.1033.3431 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		**13.396.115,42**
	3.3.91.00. - Outras Despesas Correntes	0244	10.000.000,00
	3.3.50.00. - Outras Despesas Correntes	0244	3.396.115,42
	TOTAL		**60.363.147,94**

ANEXO II

(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO / ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2012	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R$ VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 - Fundo Estadual de Saúde – FES – PE			
Atividade:	10.303.0512.2141 - Reestruturação das Ações e Serviços Ofertados pelo LACEN		**1.400.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0244	1.400.000,00
Atividade:	10.305.0512.2164 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental para o Controle das Doenças e Agravos		**395.000,00**
	3.3.40.00 - Outras Despesas Correntes	0244	395.000,00
Atividade:	10.304.0512.2174 - Vigilância Sanitária para o Controle de Produtos e Serviços de Interesse à Saúde		**320.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0244	320.000,00
Atividade:	10.302.1033.2179 - Estruturação das Unidades Hospitalares e de Suporte no Atendimento de Urgência e Emergência		**1.194.000,00**
	3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0101	1.120.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	74.000,00
Projeto:	10.303.1033.3124 - Implementação da Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos para Atenção Básica à Saúde		**2.593.060,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	2.593.060,00
Projeto:	10.303.1033.3126 - Implementação da Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos Excepcionais e Especiais		**7.915.430,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	915.430,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0244	7.000.000,00
Atividade:	10.302.1033.3647 - Ações e Serviços Públicos de Saúde Prestados pelo HEMOPE		**2.447,00**
	3.3.91.00 - Outras Despesas Correntes	0101	2.447,00
Atividade:	10.244.0909.4323 - Qualificação do Atendimento Integral às Mulheres, Gestantes e seus Filhos		**921.700,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	21.700,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0244	900.000,00
Projeto:	10.302.0902.4333 - Reforma, Ampliação e Equipagem de Unidades de Saúde		**1.561.509,94**
	4.4.90.00 - Investimentos	0242	1.561.509,94
Atividade:	10.301.1033.4435 - Melhoria da Atenção Integral à Saúde - Políticas Estratégicas		**60.000,00**
	4.4.90.00 - Investimentos	0244	60.000,00
	TOTAL		**16.363.146,94**

ANEXO III

(OPERAÇÕES DE CREDITO)

RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	**7.000.000,00**
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**7.000.000,00**
2110.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	**7.000.000,00**
2114.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS – CONTRATUAIS	**7.000.000,00**
2114.99.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS – CONTRATUAIS	**7.000.000,00**
TOTAL		**7.000.000,00**

Adalto Santos
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 17 de maio de 2012.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Adalto Santos.
Favoráveis os (5) deputados: Adalto Santos, Aglailson Júnior, Augusto César, Everaldo Cabral, Ossésio Silva.

Indicação

Indicação N° 4344/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Agricultura, Ranílson Ramos, no sentido de viabilizar a PERFURAÇÃO de poços artesianos no distrito de Genipapo, pertencente ao município de Sanharó.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:
Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio do Campo das Princesas, Praça da Republica, Recife-PE, CEP 5010-928.
Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Agricultura, Ranilson Ramos, Avenida Caxangá, 2200, Cordeiro, Recife/PE, BR.
Exmo. Sr. Prefeito do Município de Sanharó, César Augusto de Freitas, Rua Major Sátiro, 219 – CEP: 55250-000 – Sanharó - PE.
Ilmos. Srs. Vereadores, Adezuiton José de Almeida, Antônio Holanda Valença, Ary Sérgio da Silva, Carlos Eduardo Silva Lima, Kleiton Jonas Nunes de Freitas, Lielson Arislan Pontes Batista, Paulo José Oliveira Batista, Ricardo Alexandre Galvão Didier, Sergio Adriano de Freitas Leite, Praça Prefeito Antônio C. de Souza – CEP: 55250-000 – Sanharó – PE.

Justificativa

Água significa vida, e por este motivos que venho solicitar o apoio de meus ilustres pares para a aprovação deste pleito, uma vez que a perfuração de tais poços artesianos irá beneficiar uma gama de famílias enorme que usufruirão do benefício do líquido mais precioso de todos, tanto para as atividades domésticas quanto para ajudar na irrigação da agricultura de subsistência.
Sala das Reuniões, em 16 de maio de 2012.

Julio Cavalcanti
Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 1331/2012

Requeremos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja consignado na ata dos trabalhos legislativos de hoje, um VOTO DE CONGRATULAÇÕES ao povo da cidade de Nazaré da Mata pelos seus 179 (cento e setenta e nove) anos de emancipação política comemorado no dia 17 de maio do corrente ano.
Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeitura de Nazaré da Mata, Egrinaldo Floriano Coutinho, na Rua Dantas Barretos, 1338, Centro, Nazaré da Mata – PE, 55800-000, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Nazaré da Mata, na Rua Dantas Barreto,1338, Centro, Nazaré da Mata – PE, 55800-000, e demais vereadores, a Exmo. Sr. Vereador do Município de Nazaré da Mata, Leonardo Carneiro Teobaldo, na Rua Dantas Barreto,1338, Centro, Nazaré da Mata – PE, 55800-000, ao Ilmo. Sr. Diretor da Rádio Naza FM, na Av. Deoclides de Andrade Lima, 151, Paraíso, Nazaré da Mata/PE, 55800-000, a Ilma. Sr.ª Diretora da Associação Amunam, Joselma Rosendo Coutinho, na Rua Coronel Manoel Inácio nº 129, Centro, Nazaré da Mata-PE 55800-000, ao Coordenador do Círculo de Trabalhadores Cristãos de Nazaré da Mata, na Rua Oswaldo Neves Maranhão , 45, Centro, Nazaré da Mata-PE, CEP: 55800-000, ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nazaré da Mata, na Rua Dr. José Inácio, 12, Sertãozinho, Nazaré da Mata-PE, CEP: 55800-000, a Presidente da Associação das Mulheres de Nazaré da Mata, na Rua Coronel Manoel Inácio, 129, Centro, Nazaré da Mata-PE, CEP: 55800-000 e ao coordenador da Associação Paroquial de Assistência, na Rua Dr. José Inácio, s/n, Nazaré da Mata-PE, CEP: 55800-000.

Justificativa

No local onde hoje se encontra o município de Nazaré da Mata, uma época foi chamada de Lagoa D'Antas, em razão do engenho do mesmo nome. Um povoado modesto, onde uma capela devotada ao culto da Nossa Senhora Conceição de Nazaré foi erguida e em homenagem a Santa a localidade passou a chamar-se Nossa Senhora da Conceição de Nazaré.
Oficialmente passou a denominar-se Nazaré da Mata, o que alias, convém que se evidencie, equivale dizer que o nome foi mantido, pois de há muito tempo já estava consagrado pelo uso, devido a sua localização naquela Mesorregião.
A atividade que movimenta aquele município é a agricultura, destacando assim, a monocultura da cana-de-açúcar, empregando grande parte mão-de-obra na região. Existindo ali também a avicultura, tendo um dos maiores abatedouros do nosso Estado, tendo também grandes indústrias alimentícias e indústrias de cerâmica.
Os visitantes vão a Nazaré em busca das atrações da cultura popular, como os famosos maracatus existentes no local. Nazaré da Mata é conhecida culturalmente como a terra dos maracatus, sendo não apenas uma dança, mas uma tradição que é passada entre gerações. Durante o carnaval o povo de Nazaré mostra o brilho, o colorido e toda a beleza de seus maracatus. Ocorrendo encontro anual neste período carnavalesco com mais de 50 (cinquenta) grupos de brincadeiras e seus reis, rainhas, baianas, e caboclos de lança, com danças e cantorias.
Terra de gente hospitaleira, que vem contribuindo com grande parcela para o progresso do nosso Estado, nos mais diversos setores.
Por essas razões, a ensejo das comemorações de mais um aniversário de Nazaré da Mata, merecendo nosso reconhecimento e nossas congratulações pelo seu 179º aniversário de emancipação política.
Sala das Reuniões, em 16 de maio de 2012.

José Humberto Cavalcanti
Deputado

Requerimento N° 1332/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada uma Reunião Solene, no dia vinte de junho de dois mil e doze (20/06/2012), para homenagear e reempossar simbolicamente os Deputados Estaduais cassados no período da Ditadura Militar.

Justificativa

Oral

Sala das Reuniões, em 16 de maio de 2012.

Waldemar Borges
Deputado

Ata de Comissão

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 03 DE ABRIL DE 2012.

Às nove horas do dia três do mês de abril do ano de dois mil e doze, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado Raimundo Pimentel , reuniram-se os Deputados Ângelo Ferreira , Antônio Moraes,Ricardo Costa , Sílvio Costa Filho e e Teresa Leitão, membros titulares e os Deputados Aluísio Lessa e Diogo Moraes, membros suplentes. Presidente deu início à distribuição das seguintes proposições: Projeto de Lei Ordinária nº 831/2012, de autoria do Deputado Aluísio Lessa (Ementa: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o Projeto Samba da Aurora, do Município de Recife-PE), foi distribuído ao Deputado Ricardo Costa;Projeto de Lei Ordinária nº 832/2012, de autoria do Deputado Aluísio Lessa (Ementa: Disciplina o uso de moto aquática, lanchas, demais embarcações marítimas e dá outras providências), foi distribuído ao Deputado Raimundo Pimentel ;Projeto de Lei Ordinária nº 833/2012, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Declara de Utilidade Pública a Sociedade Bíblica do Brasil), foi distribuído ao Deputado Antônio Moraes ;Projeto de Lei Ordinária nº 834/2012, de autoria do Deputado Carlos Santana (Ementa: Obriga as empresas que operam nos municípios estratégicos no Complexo Portuário de SUAPE, a destinar 30% (trinta por cento) das vagas de estágios para os estudantes das escolas públicas desses municípios), foi distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 835/2012, de autoria do Tribunal de Justiça de Pernambuco (Ementa: Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e funções gratificadas no âmbito da estrutura organizatório-funcional do Poder Judiciário do Estado, vinculados à Diretoria de Saúde e à Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado e dá outras providências), foi distribuído ao Deputado Ricardo Costa; Projeto de Lei Ordinária nº 836/2012, de autoria do Tribunal de Justiça de Pernambuco (Ementa: Cria o Escritório de Projetos Corporativos do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e dá outras providências), foi distribuído à Deputada Teresa Leitão Projeto de Lei Ordinária nº 837/2012, de autoria do Tribunal de Justiça de Pernambuco (Ementa: Dispõe sobre a criação de funções gratificadas no âmbito da estrutura organizacional do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e dá outras providências), foi distribuído ao Deputado Aluísio Lessa;Projeto de Lei Ordinária nº 838/2012, de autoria do Tribunal de Justiça de Pernambuco (Ementa: Dispõe sobre criação de cargo de provimento em comissão e funções gratificadas no âmbito da estrutura organizacional do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e dá outras providências), foi distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 839/2012, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Denomina de Rodovia Francisco Élinton Parente, a VPE-620, que liga o Município de Exu ao Distrito de Taboquinhas, Sertão do Araripe.), foi distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 839/2012, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Denomina de Rodovia Francisco Élinton Parente, a VPE-620, que liga o Município de Exu ao Distrito de Taboquinhas, Sertão do Araripe.), foi distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Em seguida passou à discussão das seguintes proposições: Projeto de Lei Ordinária nº 323/2011, de autoria do Deputado Daniel Coelho (Ementa: Institui a garantia e o direito às mães de amamentarem seus bebês em espaços públicos ou privados de acesso ao público no Estado de Pernambuco, e dá outras providências), relatoria da Deputada Teresa Leitão, foi aprovado com substitutivo ;Projeto de Lei Ordinária nº 490/2011, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos bares restaurantes e estabelecimentos similares disponibilizarem na entrada dos estabelecimentos cardápios com os preços dos produtos e serviços),relatoria do Deputado Aluísio Lessa, foi aprovado com substitutivo contemplando também o PLO nº636/2012; Projeto de Lei Ordinária nº 636/2012, de autoria do Deputado Vinícius Labanca (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de informação ao consumidor sobre o preço individual ou coletivo e composição do couvert oferecida pelos restaurantes, lanchonetes, bares e similares, no Estado de Pernambuco e dá outras providências),relatoria do Deputado Aluísio Lessa, foi aprovado com substitutivo;Projeto de Lei Ordinária nº 668/2012, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Declara de utilidade pública a entidade Recifescola S/C, da cidade de Igarassu-PE),relatoria do Deputado Daniel Coelho,na ausência, foi designado para relatar o Deputado Diogo Moraes, que o aprovou à unanimidade Projeto de Lei Ordinária nº 766/2012, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Ficam desobrigadas as pessoas obesas a passarem pela "catraca" quando do embarque ou desembarque em todos os veículos - ônibus, microônibus, trem e metrô que operam no transporte público de passageiros no Estado de Pernambuco e dá outras providencias),relatoria do Deputado Antônio Moraes, foi aprovado à unanimidade ; Projeto de Lei Ordinária nº 804/2012, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de informações em websites que oferecem serviços ou produtos ao consumidor no âmbito do Estado de Pernambuco),relatoria da Deputada Teresa Leitão, foi aprovado à unanimidade ; Projeto de Lei Ordinária nº 805/2012, de autoria do Deputado Waldemar Borges (Ementa: Institui o Dia Estadual das Vítimas de Acidentes de Trânsito no âmbito do Estado de Pernambuco),relatoria do Deputado Ricardo Costa, foi aprovado à unanimidade; Projeto de Lei Ordinária 821/2012, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 14.516, de 7 de dezembro de 2011, que autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, a área de terra que indica), em regime de urgência, relatoria do Deputado Ricardo Costa, foi aprovado à unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 822/2012, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera objetivo de Programa de Governo, inclui Ação no Plano Plurianual 2012/2015, e abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, e dá outras providências), em regime de urgência, relatoria do Deputado Diogo Moraes, foi aprovado à unanimidade; Projeto de Resolução nº 803/2012, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Concede Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Sr. Álvaro Dantas),relatoria do Deputado Ângelo Ferreira, foi aprovado à unanimidade; Projeto de Resolução nº 806/2012, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao sanfoneiro João Januário Maciel- Joquinha Gonzaga),relatoria da Deputada Teresa Leitão , foi aprovado à unanimidade. Por último passou à extra-pauta que continha os seguintes projetos para distribuição: Projeto de Lei Ordinária nº840/2012, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Cria a Comissão Estadual da Memória e Verdade), em regime de urgência, foi distribuído ao Deputado Aluísio Lessa; Projeto de Lei Ordinária nº841/2012, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Inclui Ações no Plano Plurianual 2012/2015, e abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria Extraordinária da Copa de 2014, relativo ao exercício de 2012, e dá outras providências), foi distribuído à Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº842/2012, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 14.606, de 21 de março de 2012, que autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, os imóveis que indica, e dá outras providências), em regime de urgência, foi distribuído ao Deputado Ricardo Costa ; Projeto de Lei Ordinária nº843/2012, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Introduz modificações na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e alterações, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – PRODEPE), em regime de urgência, foi distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de lei ordinária n°799/2012,para discussão, de autoria da Deputada Teresa Leitão (Ementa: Declara de Utilidade Pública Sem Fins Lucrativos, a organização social denominada Instituto Solidare),relatoria do Deputado Ricardo Costa , foi aprovado à unanimidade ; Por fim, deu por encerrada a reunião e marcou a próxima para o dia dez de abril do ano de dois mil e doze às nove horas da manhã. Do que, para constar, eu, Paulo Roberto Fernandes Pinto Júnior, Procurador e Assessor Jurídico desta Comissão Técnica, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL
PRESIDENTE

TITULARES:
DEPUTADO DANIEL COELHO
DEPUTADO ANTÔNIO MORAES
DEPUTADO RICARDO COSTA
DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO
DEPUTADA TERESA LEITÃO
DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
DEPUTADO DIOGO MORAES
DEPUTADO JOSÉ MAURÍCIO
DEPUTADO TONY GEL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Mesa Diretora

Deputado Guilherme Uchoa
Presidente

Deputado Marcantônio Dourado
1° Vice - Presidente

Deputado Edson Vieira
2° Vice - Presidente

Deputado João Fernando Coutinho
1° Secretário

Deputado Sérgio Leite
2° Secretário

Deputado Henrique Queiroz
3° Secretário

Deputado Eriberto Medeiros
4° Secretário

A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

PROJETO

SEGUNDA CULTURAL

O SEGUNDA CULTURAL, um projeto da Assembleia Legislativa de Pernambuco, apresenta, nas noites das primeiras segundas-feiras de cada mês, espetáculos das mais diversas expressões artístico-culturais. A entrada é gratuita. Atualmente, os eventos são realizados no Paço Alfândega, no Recife Antigo, a partir das 19h.

INFORMAÇÕES PELO

Fala Cidadão
0800.281.2244

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO
A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS
www.alepe.pe.gov.br